



# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025

ELABORAÇÃO



Decreto nº. 45/2024

de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de CHAVAL referente ao exercício financeiro de 2025, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2025 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2025 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Fazenda e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Fazenda e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 18 de novembro de 2024.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**  
Prefeito Municipal

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025

Anexo Decreto Nº 45/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

### DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL	2.512.593,45	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	209.382,79	2.512.593,45
GABINETE DO PREFEITO	925.000,00	62.971,27	63.998,59	69.217,99	70.330,20	71.210,07	75.409,23	75.567,31	75.913,44	85.042,02	85.527,57	91.995,52	97.816,78	925.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	600.000,00	40.846,23	41.512,60	44.898,16	45.619,59	46.190,31	48.914,10	49.016,63	49.241,15	55.162,39	55.477,34	59.672,77	63.448,72	600.000,00
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E FINANÇAS M.	3.435.000,00	233.844,66	237.659,63	257.041,94	261.172,16	264.439,55	280.033,20	280.620,23	281.905,60	315.804,69	317.607,79	341.626,62	363.243,94	3.435.000,00
SECRETARIA MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS	1.315.000,00	89.521,32	90.981,78	98.401,79	99.982,94	101.233,77	107.203,39	107.428,12	107.920,19	120.897,57	121.587,84	130.782,83	139.058,45	1.315.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E D.UR	7.883.556,55	536.689,25	545.444,87	589.928,57	599.407,72	606.906,59	642.695,07	644.042,35	646.992,35	724.793,05	728.931,28	784.056,13	833.669,33	7.883.556,55
SECRETARIA MUN. DES. RURAL, AGRÁRIO E PE.	400.000,00	27.230,82	27.675,07	29.932,10	30.413,06	30.793,54	32.609,40	32.677,76	32.827,43	36.774,93	36.984,90	39.781,85	42.299,15	400.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	235.000,00	15.998,11	16.259,10	17.585,11	17.867,67	18.091,21	19.158,02	19.198,18	19.286,12	21.605,27	21.728,63	23.371,84	24.850,75	235.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.202.100,00	2.736.840,27	2.781.489,42	3.008.333,53	3.056.672,30	3.094.912,70	3.277.415,61	3.284.286,05	3.299.329,54	3.696.073,27	3.717.176,14	3.998.284,64	4.251.286,53	40.202.100,00
SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	18.488.250,00	1.258.625,47	1.279.158,85	1.383.480,53	1.405.710,69	1.423.296,79	1.507.226,72	1.510.386,31	1.517.304,55	1.699.760,13	1.709.464,97	1.838.741,91	1.955.093,09	18.488.250,00
SEC. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.342.500,00	295.624,58	300.447,43	324.950,40	330.171,79	334.302,40	354.015,77	354.757,89	356.382,84	399.237,81	401.517,27	431.881,69	459.210,13	4.342.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E G. GOVERNAM.	690.000,00	46.973,16	47.739,49	51.632,88	52.462,53	53.118,86	56.251,21	56.369,13	56.627,33	63.436,75	63.798,94	68.623,69	72.966,03	690.000,00
SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	815.000,00	55.482,79	56.387,95	60.986,66	61.966,61	62.741,84	66.441,65	66.580,93	66.885,90	74.928,91	75.356,72	81.055,52	86.184,52	815.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>81.959.000,00</b>	<b>5.610.030,72</b>	<b>5.698.137,56</b>	<b>6.145.772,44</b>	<b>6.241.160,05</b>	<b>6.316.620,41</b>	<b>6.676.756,14</b>	<b>6.690.313,67</b>	<b>6.719.999,23</b>	<b>7.502.899,57</b>	<b>7.544.542,19</b>	<b>8.099.257,80</b>	<b>8.598.510,21</b>	<b>81.959.000,00</b>

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.11.18.004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE, **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de CHAVAL/CE, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2024 DE 18/11/2024**, que "Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de CHAVAL referente ao exercício financeiro de 2025, na forma que indica".

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 18 dias de Novembro de 2024.**

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**  
Prefeito Municipal